



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 101 DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 082 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil
reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 25500000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.30.00 / 25690000 - MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
4.4.90.52.00 / 25500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
4.4.90.52.00 / 25690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Total por Ação: 268.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 268.000,00

Total Suplementado: 268.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	168.000,00
Total	268.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2025

Fundamento: 101 Tipo: Decreto Financeiro

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 28/07/2025 Data Publicação: 28/07/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
25500000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	168.000,00	0,00	168.000,00
Total Geral:		268.000,00	0,00	268.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit Apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total Utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
550	Transferência do Salário-Educação	1.101.518,74	100%	1.101.518,74	585.000,00	516.518,74
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	568.065,04	100%	568.065,04	226.000,00	342.065,04
Total:		1.669.583,78		1.669.583,78	811.000,00	858.583,78